

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 56/2009

Ementa

INSTITUI "PRÊMIO MULHER DESTAQUE", NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/03/2009

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada

 09/02/2010
 Decreto Legislativo n° 73/2010

 11/08/2020
 Decreto Legislativo n° 232/2020

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata Revogada por



•

•

•

•

•

DL 56/2009 Sâmara Municipal 70 da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

"INSTITUI "PRÊMIO MULHER DESTAQUE", NO MUNICÍPIO DE IBITINGA."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Lei nº. 020/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

- Art. 1º Institui o prêmio "MULHER DESTAQUE" no município de Ibitinga, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.
- Parágrafo Único A premiação ocorrerá, anualmente, no último dia útil, antes da data de 08 (oito) de março, a qual é comemorada o Dia Internacional da Mulher, desde que não haja nenhuma solenidade regimental nesta data.
- Art. 2º Quarenta dias antes da data referida no parágrafo único do artigo 1º, a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá à análise das personalidades a serem indicadas a Mesa Diretora da Câmara, como merecedoras da homenagem.
- Parágrafo Único A Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação desta Casa de Leis. poderá receber as indicações dos nomes através dos demais Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, desde que devidamente justificadas.
- Art. 3º Dentre as indicadas, merecedoras da homenagem, será escolhida pela Mesa Diretora duas mulheres que estiverem atuando na sociedade e uma personalidade que será homenageada postumamente, através de sua família, sendo autora de várias obras sociais.
- Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º A Mesa Diretora regulamentará o Prêmio que será concedido as homenageadas.





Câmara Municipal (1993/3) da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 6° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de março de 2009.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS

Vice-Presidente

EDSON PESSINE 2º Secretário **ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de março de dois mil e nove (2009).

Shirter Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Superintendente

